

Participação Qualificada

PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA DO NORGES BANK – ALTERAÇÃO DO TÍTULO DE IMPUTAÇÃO

Reuters: EDP.LS
Bloomberg: EDP PL

Lisboa, 31 de Outubro de 2016: Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 244.º do Código dos Valores Mobiliários e do Regulamento n.º 5/2008 da CMVM, a EDP — Energias de Portugal, S.A. ("EDP") vem prestar a seguinte informação ao mercado e ao público em geral:

No dia 25 de Outubro de 2016, o Norges Bank comunicou à EDP a alteração do título de imputação da sua participação qualificada, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários (CVM), composta presentemente por 76.132.634 acções, representativas de 2,08% do capital social da EDP e 2,08% dos respectivos direitos de voto.

Das 76.132.634 acções detidas pelo Norges Bank, 73.567.330 (correspondentes a 2,01% do capital social da EDP) são detidas directamente, sendo-lhe as remanescentes 2.565.304 acções (correspondentes a 0,07% do capital social da EDP) imputáveis através de instrumentos financeiros, nomeadamente através de um instrumento financeiro do tipo "shares on loan (right to recall)", exercível a qualquer momento.

Direção de Relações com Investidores

Miguel Viana, Diretor Sónia Pimpão João Machado Maria João Matias Sérgio Tavares Noélia Rocha tel. +351 21 001 2834 fax +351 21 001 2899 ir@edp.pt O total de acções detidas directamente pelo Norges Bank ultrapassou o patamar de 2,00% do capital social da EDP no dia 24 de Outubro de 2016.

EDP - Energias de Portugal, S.A.